



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2022 - PROCESSO 48/2022 – TRAUMATOLOGIA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o n.º 991.604.630-15 e CI n.º 5081297557, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na Cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ATRA – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 223, nesta cidade, CNPJ n.º 90.161.894/0001-94, neste ato representada por sua presidente, Sra. Mariléla Oro, portadora do CPF nº 978.879.780-68, e RG nº 1078910476, residente no município de Ronda Alta - RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 60/2022, referente Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**, do contato primitivo passaram a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente, a **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados a importância correspondente ao número de atendimentos mensais realizados, de acordo com a tabela fornecida pela Contratada, anexa a este termo contratual e um valor fixo **mensal de R\$ 907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos)**, correspondente a R\$ 0,70 (setenta centavos) por habitante do município, com base da população do Censo IBGE 2022 de 1.296 habitantes.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO - CONTRATANTE

Diego Martinelli Bergamaschi

Prefeito Municipal

ATRA - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA

Mariléla Oro

Presidente

Testemunhas:

_____ - CPF _____

_____ - CPF _____